



**SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Senhor Prefeito Municipal

Considerando as disposições contidas no artigo 6º, inciso XLI, artigo 28, inciso I, artigo 33, inciso I, todos constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, Resolução TC/MS nº 153/2021, Decretos Municipais regulamentares e demais normas aplicáveis à espécie e disposições do ato convocatório, submeto à apreciação e posterior autorização para abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES A SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS, conforme descrição detalhada neste Termo de Referência e anexos que fazem parte do processo administrativo.

Ponta Porã MS, 19 de agosto de 2024.

**André Messias Manosso**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:**

Autorizo a abertura do processo administrativo para a despesa solicitada, e a efetivação da Reserva Orçamentária.

Ponta Porã MS, 19 de agosto de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ  
REQUERIMENTO**

Fol.: 102

**AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**  
**SETOR: SEC. OBRAS .URB**

**PROCESSO: 0000009993 / 2024**

**NOME DO REQUERENTE SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**

**CPF/CNPJ**

**E-MAIL**

**ENDEREÇO:**

**Nº:**

**COMPL:**

**BAIRRO**

**CEP:**

**CIDADE:**

**CELULAR**

**TELEFONE:**

**DEM RESPEITOSAMENTE A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, REQUERER:**

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**REQUERIMENTO**

Abertura de processo licitatório conforme C.I 738/2024/PMPP/SMOU/CONV  
Locação de contêineres

**NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO**  
**PONTA PORÃ 19/08/2024-09:09:41**

**REQUERENTE**

Fabricao da Costa Cervieri  
Secretário Municipal de Finanças

USUÁRIO: CAROLINE DANIELE TEODORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**

**PROCESSO 0000009993 / 2024**

**DATA: 19/08/2024, HORA: 09:09:41**

**NOME DO REQUERENTE SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS**

**CPF/CNPJ**

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**REQUERIMENTO:**

Abertura de processo licitatório conforme C.I 738/2024/PMPP/SMOU/CONV  
Locação de contêineres



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Fol.: 103

CI Nº 220/2024/SMF/PMPP

Ponta Porã-MS, 21 de agosto de 2024.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**DE: Diretoria de Contabilidade**

**PARA: Diretoria de Planejamento e Orçamento**

**ASSUNTO: Suplementação de dotação orçamentária**

Prezados,

Venho por meio da presente, solicitar a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão/UO                  | Função Programática | Projeto | Natureza da despesa | Fonte de Recurso | Ficha |
|---------------------------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 07.01                     | 15.451.0049         | 2009    | 33.90.39            | 1.500.0000       | 079   |
| Valor Total R\$ 54.380,54 |                     |         |                     |                  |       |

A suplementação solicitada faz-se necessária para instauração de procedimento na modalidade pregão eletrônico, modo de disputa aberto, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, mediante o regime de execução: empreitada por preço unitário, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de contêineres a serem instalados no município de Ponta Porã.

*Daniela R. dos Santos Vilhagra*

**Daniela R. dos Santos Vilhagra**  
**Contadora CRC: MS 015784/O-8**

*Carlos Nóbrega de Freitas*

**Carlos Nóbrega de Freitas**  
**Sec. Adj. SEMFI CRC/MS: 008158/O-5**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Fol.: 104

Ponta Porã - MS, 21 de agosto de 2024.

**DESPACHO**

Por meio deste, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para instauração de procedimento na modalidade pregão eletrônico, modo de disputa aberto, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, mediante o regime de execução: empreitada por preço unitário, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de contêineres a serem instalados no município de Ponta Porã.

Sendo que as despesas poderão ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício:

| Órgão/UO                  | Função Programática | Projeto | Natureza da despesa | Fonte de Recurso | Ficha |
|---------------------------|---------------------|---------|---------------------|------------------|-------|
| 07.01                     | 15.451.0049         | 2009    | 33.90.39            | 1.500.0000       | 079   |
| Valor Total R\$ 54.380,54 |                     |         |                     |                  |       |

Por conta da indicação e dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes:

PPA2022-2025/LDO2024/LOA2024.

*Daniela R. dos Santos Vilhagra*  
**Daniela R. dos Santos Vilhagra**  
Contadora CRC: MS 015784/O-8

*Carlos Nóbrega de Freitas*  
**Carlos Nóbrega de Freitas**  
Sec. Adj. SEMFI CRC/MS: 008158/O-5



**Prefeitura Municipal de Ponta Porã**  
**Procuradoria Geral do Município**

Fol.: 105

Lei Complementar nº 074, de 14 de Julho de 2011.

*Institui o Diário Oficial do Município de Ponta Porã e altera a redação do artigo 1º da Lei Complementar n.º 59, de 23 de dezembro de 2009.*

**Autor: Poder Executivo**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial do Município de Ponta Porã, como órgão oficial de publicação e divulgação dos seus atos normativos e administrativos, assegurada a possibilidade subsidiária de proceder conforme disposto na Lei Complementar n.º 59, de 23 de dezembro de 2009.

**§1º** - O Diário Oficial do Município de Ponta Porã de que trata esta Lei Complementar será veiculado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais, municipais e nos que, mediante divulgação não houver expediente.

**§2º** - O Diário será veiculado no site da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, no endereço [www.pontapora.ms.gov.br](http://www.pontapora.ms.gov.br), da rede mundial de computadores – Internet.

**Art. 2º** - O Diário Oficial do Município de Ponta Porã, será dividido em duas partes:

- I - Atos do Poder Executivo e
- II - Atos do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Os prazos para todos os efeitos serão contados a partir da data da disponibilização do Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

**Parágrafo único** - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial do Município foi disponibilizado.

**Art. 4º** - Após a divulgação do Diário Oficial do Município, as eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

**Art. 5º** - A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido a publicação é da unidade que o produziu.



**Prefeitura Municipal de Ponta Porã**  
**Procuradoria Geral do Município**

**Art. 6º** - Cabe à Secretaria de Comunicação e Governo a organização das matérias para publicação e divulgação e a edição do Diário Oficial do Município de Ponta Porã.

**Parágrafo único** - As publicações no Diário Oficial do Município, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente

**Art. 7º** - O Município de Ponta Porã se reserva nos direitos autorais e de publicação do Diário Oficial do Município, ficando autorizada sua impressão, mas não sua comercialização. **Parágrafo Único** - O Município de Ponta Porã disponibilizará impressão para as seguintes entidades:

I - uma (1) para a Câmara Municipal de Ponta Porã,

II - uma (1) para o SIMTED;

III - uma (1) para a Associação Comercial,

IV - uma (1) para o PREVIPORÃ;

V - uma (1) para o SINDIPORÃ.

**Art. 8º** - O artigo 1º da Lei Complementar n. 59, de 23 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Ponta Porã, bem como dos órgãos da administração indireta: suas autarquias e fundações, o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, por meio da Resolução n. 001/2009." (NR)

**Art. 9º** - Os atos normativos e demais publicações veiculadas no site da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, [www.pontapora.ms.gov.br](http://www.pontapora.ms.gov.br), entre o período de 23 de dezembro de 2009 e a data de publicação desta Lei ficam convalidados

**Art. 10** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Ponta Porã - MS, 14 de Junho de 2011

  
Flávio Kayatt

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção



**Leis**

Lei Complementar nº 874, de 14 de Julho de 2011.

*"Institui o Diário Oficial do Município de Ponta Porã e altera a redação do artigo 1º da Lei Complementar nº 59, de 23 de dezembro de 2009."*

Autor: Poder Executivo

**O PREFEITO**

**MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial do Município de Ponta Porã, como órgão oficial de publicação e divulgação dos atos normativos e administrativos, assegurada a possibilidade subsidiária de proceder conforme disposto na Lei Complementar nº 59, de 23 de dezembro de 2009.

§1º - O Diário Oficial do Município de Ponta Porã de que trata esta Lei Complementar será veiculado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais, municipais e nos que, mediante divulgação não houver expediente.

§2º - O Diário será veiculado no site da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, no endereço [www.pontaporamg.gov.br](http://www.pontaporamg.gov.br), da rede municipal de computadores – Internet.

Art. 2º - O Diário Oficial do Município de Ponta Porã será dividido em duas partes:

I - Atos do Poder Executivo e;

II - Atos do Poder Legislativo.

Art. 3º - Os prazos para todos os efeitos serão contados a partir da data da disponibilização do Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

**Parágrafo único** - Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial do Município foi disponibilizado.

Art. 4º - Após a divulgação do Diário Oficial do Município, as eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação.

Art. 5º - A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido a publicação é da unidade que o produziu.

Art. 6º - Cabe à Secretaria de Comunicação e Governo a organização das matérias para publicação e divulgação e a edição do Diário Oficial do Município de Ponta Porã.

**Parágrafo único** - As publicações no Diário Oficial do Município, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 7º - O Município de Ponta Porã se reserva os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial do Município, ficando autorizada sua impressão, mas não sua comercialização. **Parágrafo Único** - O Município de Ponta Porã disponibilizará impressão para as seguintes entidades:

I – uma (1) para a Câmara Municipal de Ponta Porã;

II – uma (1) para o SIMTED;

III – uma (1) para a Associação Comercial;

IV – uma (1) para o PREEVIPORÃ;

V – uma (1) para o SINDIPORÃ.

Art. 8º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 59, de 23 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Ponta Porã, bem como dos órgãos da administração direta, suas autarquias e fundações, o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul ASSOMASUL, por meio da Resolução nº 001/2009." (NR)*

Art. 9º - Os atos normativos e demais publicações veiculadas no site da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, ~~entre o período de 23 de dezembro de 2009 e a data de publicação desta Lei~~ ficam convalidados.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS – 14 de Julho de 2011.

Flávio Kayari

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município

de Ponta Porã

Criado pela Lei Complementar Nº 13 de 02/07/2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes

Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Flávio Kayari

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: Antônio Marcondes Fernandes de Deus

Sede: Rua Glória Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS

CEP 79900-000 – Telefone 67.3431-5367



Decreto n. 9.682, de 10 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Pregoeiro e membros da equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, contar de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2024:

- I - Caroline Daniele Teodoro – Pregoeira;
- II - Leonor Prieto – Equipe de Apoio;
- III - Anderson Luiz Gracia Amorin – Equipe de Apoio;
- IV - Helena Brites Insaurrelles - Equipe de Apoio;
- V - Joice do Carmo Matoso – Equipe de Apoio;
- VI - Neyde Aparecida Ciliac Tavares - Equipe de Apoio.;
- VII – Daniella Yukari Yamakawa – Equipe de Apoio;
- VIII - Vanesa Ajala de Oliveira Crespo - Equipe de Apoio;
- IX – Lilian Daiane Cardena Arce – Equipe de Apoio;
- X - Julio Campos Vernal – Equipe de Apoio;
- IX - Juliana Silveira Marinho Caffarena – Equipe de Apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 10 de janeiro de 2024.

Eduardo Esquilão Campos

Prefeito Municipal



**CONSIDERANDO** que o número de vagas ofertadas no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ponta Porã, MS, aberto através do Edital nº 01/2022, de 03 de novembro de 2022, foi insuficiente para garantir uma melhora no serviço público ofertado à população,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Aumenta o número de vagas ofertadas no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº 01/2022 de 03 de novembro de 2022, para os seguintes cargos:

I – Psicólogo: 03 (três) vagas;

II – Assistente Administrativo: 45 (quarenta e cinco) vagas;

III – Técnico em Enfermagem (SAMU): 01 (uma) vagas;

IV – Técnico em Informática: 02 (duas) vagas;

V – Auxiliar de Serviços Diversos: 42 (quarenta e duas) vagas;

VI – Cozinheiro: 26 (vinte e seis) vagas.

**Art. 2º** - Diante do aumento das vagas deverão ser convocados os candidatos aprovados nos respectivos cargos, na ordem de classificação até o limite de vagas ofertadas neste Decreto.

**Art. 3º** - A convocação do candidato aprovado em razão do aumento de número de vagas deste Decreto será efetuada via decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo às determinações do Edital nº 01/2022, de 03 de novembro de 2022.

**Art. 4º** - A nomeação e a posse dos candidatos aprovados através do aumento de vagas dos cargos expostos no artigo 1º deste Decreto serão levadas a efeito nos termos do Edital nº 01/2022, de 03 de novembro de 2022.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 11 de janeiro de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.683, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 9.577, de 17 de outubro de 2023, consistente no seguinte:

**Onde se lê:**

João de Souza Lima [...]

**Leia-se:**

João de Souza Lima Junior [...]

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 12 de janeiro de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.684, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada Gislaine Cezar dos Santos do cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 12 de janeiro de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.682, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados como Pregoeiro e membros da equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, contar de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2024:

- I - Caroline Daniele Teodoro – Pregoeira;
  - II - Leonor Prieto – Equipe de Apoio;
  - III - Anderson Luiz Gracia Amorin – Equipe de Apoio;
  - IV - Helena Brites Insaurraldes - Equipe de Apoio;
  - V - Joice do Carmo Matoso - Equipe de Apoio;
  - VI - Neyde Aparecida Ciliax Tavares - Equipe de Apoio ;
  - VII - Daniella Yukari Yamakawa – Equipe de Apoio;
  - VIII - Vanesa Ajala de Oliveira Crespo - Equipe de Apoio;
  - IX - Lilian Daiane Cardena Arce – Equipe de Apoio;
  - X - Julio Campos Vernal – Equipe de Apoio;
  - IX - Juliana Silveira Manosso Caffarena – Equipe de Apoio.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 10 de janeiro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.665, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o Edital nº 031/2022.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o Edital nº 031/2022, para fins de ingresso no serviço público municipal.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Centro de Convenções, sito à Rua Baltazar Saldanha, nº 599, Jardim Ipanema, em frente ao Hospital Regional, no município de Ponta Porã/MS, para tomar posse no período compreendido entre os dias 15 a 29 de janeiro de 2024, no seguinte horário: das 7h às 13h.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar no ato da posse 02 (duas) fotocópias, com respectivos originais e/ou autenticada, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;
- d) Certificado de Serviço Militar;
- e) Comprovante de Escolaridade (diploma ou histórico escolar);
- f) Curso específico quando for pré requisito para o cargo, conforme edital 001/2022;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) RG ou Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s);
- i) Comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
- j) Fotografia 3x4 02 (duas);
- k) Declaração de Acúmulo ou não de Cargo;
- l) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda;
- m) Comprovante de Residência Atualizada (conta de luz, água ou telefone);
- n) Carteira de Motorista (quando pré-requisito do cargo);
- o) Registro no Conselho de Classe (quando pré-requisito do cargo);
- p) Carteira de Trabalho (somente das páginas de identificação);
- q) Consulta Qualificação Cadastral no e Social (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>);
- r) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal (<https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal-do-servico=810000>) (<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitac>);
- s) Curso específico quando for pré requisito para o cargo, conforme edital 001/2022.

§ 1º. Após a apresentação dos documentos acima citados, desde que cumpra com todos os requisitos exigidos, o candidato poderá agendar o Exame Médico-Pericial, o qual possui caráter eliminatório, conforme no EDITAL Nº 01/2022, constantes nas Tabelas I e II, de acordo com o respectivo cargo, do Anexo II deste Decreto.

§ 2º. O candidato que não se apresentar para tomar posse no prazo mencionado no artigo 2º deste Decreto e não requerer, no mesmo prazo, a sua prorrogação ou, ainda, não preencher os requisitos necessários para a posse, terá sua respectiva nomeação tornada sem efeito.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.